

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO N. 5.783/PMMA/2022.** 

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1º**. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO**, Matrícula 8444, do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40 horas semanais.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2022.

## **JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

## ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003